



Sumário

DECRETOS	2
PORTARIA	3
TERMO DE CESSÃO	3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



DECRETOS**DECRETO Nº 133/2019**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0206 – Secretaria de Infraestrutura	
26.782.1900.1.043 – Obras de Infraestrutura Rural	
000 – Recursos Ordinários Livres	
187 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 140.000,00
Total	R\$ 140.000,00

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior relativos a seguinte fonte:

000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 140.000,00
Total	R\$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 17 de julho de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.147,41 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e sete reais e quarente e um centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0206 - Secretaria de Infraestrutura	
26.782.1900.1.043 – Obras de Infraestrutura Rural	
88 - Execução de serviços de recape asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (CV 036/2017 – SIT 34848)	
2072 - 44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 80.046,14
89 - Execução de serviços de recape asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (CV 037/2017 – SIT 34849)	
2073 - 44.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 113.101,27
Total	R\$ 193.147,41

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de provável excesso de arrecadação do exercício das seguintes fontes:

88 - Execução de serviços de recape asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (CV 036/2017 – SIT 34848)	R\$ 80.046,14
89 - Execução de serviços de recape asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (CV 037/2017 – SIT 34849)	R\$ 113.101,27
Total	R\$ 193.147,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 18 de julho de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



PORTARIA**PORTARIA Nº 184/2019**

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração.

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender as férias da servidora **SILVIA FERNANDES MOÇO** no dia 15/07/2019, concedida através da portaria nº 163 de 01 de julho de 2019, assegurando-lhe, porem o direito de usufruir oportunamente o período remanecente.

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 17 de Julho de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

TERMO DE CESSÃO (EMPRÉSTIMO) DE VEÍCULO AUTOMOTOR

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **cede**, como **empréstimo**, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.211.192/0001-47, com sede na Avenida Goiânia, 5151, nesta cidade e comarca de Formosa do Oeste - PR, representado pelo seu Presidente o Senhor Antonio Pacífico, casado, agricultor, portador do CPF sob o nº. 199.900.659-34 e Cédula de Identidade RG. sob o nº. 2.010.024, residente e domiciliado na Estrada Colorado, Município de Formosa do Oeste - PR, o veículo automotor FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placas AUX-6092, Chassi 9BD15822AC6669297, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2011, modelo 2012, cor predominante branca, espécie PAS/AUTOMÓVEL, cap/pot/cil. SP/66CV, motor 146E10110673302, RENA VAN 00420328530, nos termos da Lei Municipal nº. 906/2019 de 12/07/2019. Fica autorizado o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste, utilizar o veículo ora cedido para os fins previstos na Lei 906/2019, bem como proceder a devolução única e exclusivamente ao responsável signatário deste Termo, O Sindicato dos Trabalhadores rurais de Formosa do Oeste, através de seu representante legal, se compromete a devolver o veículo ora emprestado em idêntico estado de conservação, no prazo estipulado de **31/12/2020**, sendo este Termo de comum acordo entre as partes, podendo ser prorrogado de acordo com interesse mútuo, por mais 4 (quatro) anos.

Após ter lido este Termo e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 17 de julho de 2019


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal


Antonio Pacifico
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR


